



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo

ADM. 2021/2024

CONTRATO N.º 061/2022

PROCESSO N.º 46/2022

PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP N.º 014/2022

EDITAL N.º 019/2022

PARA A AQUISIÇÃO DE TVS, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA E A EMPRESA E. M. MARQUES INFORMATICA EPP

O **MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob no 53.099.149/0001-36, com sede na Rua Pedro Pereira Dias, 1773, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG n.º 28.839.788-5 SSP/SP e do C.P.F. n.º 181.971.458-65, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Domingos de Moraes Filho, n.º 2.101 - Centro, nesta cidade de Nova Luzitânia (SP), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **E. M. MARQUES INFORMATICA EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º 13.641.651/0001-02 e Inscrição Estadual no 209.287.856.110 com sede na rua Agenor Martins Vieira 2-93, Nova Bauru – CEP 17022-157 - Bauru (SP), neste ato representada por sua proprietária a senhora **EDUARDA MACEDO MARQUES**, portadora do RG n.º 48.953.106-4 SSP/SP e do C.P.F. n.º 418.250.158-64, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Bauru (SP), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do já mencionado, pelo tipo de Licitação de menor preço por item, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiária a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato administrativo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação o fornecimento do LOTE 2 - 03 (três) TVs Smart LED 4K de 50" com sistema android TV e bluetooth (Cota reservada) - Lote para cota reservada, marca SEMP TCL, conforme proposta em anexo, observado o antecedente edital da licitação, seu anexo e a proposta da contratada, cujos termos integram o presente instrumento com força de cláusulas contratuais.

1.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização de entrega emitida pelo setor de compras do município; devendo eventuais atrasos serem devidamente justificados por escrito. O atraso injustificado sujeitará o contratado as sanções previstas no Edital e no Decreto Municipal n.º 3.537/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 10.437,00 (dez mil quatrocentos e trinta e sete reais), conforme preços da proposta da contratada.

3.1.1 Nos Preços propostos estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da contratação, considerando mão de obra para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais e aparato necessários, na conformidade das exigências

CONTRATO N.º 061/2022 - PROCESSO N.º 046/2022 - EDITAL N.º 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2022 12:08:26 que o documento de hash (SHA-256) 5088ccbbd1646f64446d09201d5ba87a1663659c5f45042933c2dd4ca912d5a0 foi validado em 09/05/2022 11:35:56 através da transação blockchain 0x2f43728cc98767bc26e353718bc8ac4096a19f5592740d98e42b7fd421793b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 63019)





MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3453 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



consignadas no edital e minuta contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido na prestação dos serviços, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.

3.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias dotações orçamentárias:

Unidade: 02.05.02	Unidade: 02.05.02
Funcional: 12.368.008.2.028	Funcional: 12.368.008.2.028
Elemento: 449052.01	Elemento: 339030.07
Subelemento: 449052.01.33	Subelemento: 339030.07.99
Ficha n°. 122-9	Ficha n°. 119-3

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA efetuará o pagamento até o vigésimo dia do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: INADIMPLENTOS E SANÇÕES

6.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Das obrigações da Contratada:

7.1.1. Recolher todos os encargos fiscais e previdenciários pertinentes às suas atividades;

7.1.2. Acatar as recomendações, reclamações e sugestões da CONTRATANTE e cumpri-las.

7.1.3. As autorizações de entrega devem ser idênticas as notas fiscais emitidas, caso haja divergências o setor de compras deve ser avisado de imediato para serem tomadas as devidas providências.

CONTRATO N°. 061/2022 - PROCESSO N°. 046/2022 - EDITAL N°. 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n°. 014/2022 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2022 12:08:26 que o documento de hash (SHA-256) 5088ccbbd1646f64446d09201d5ba87a1663659c5f45042933c2dd4ca912d5a0 foi validado em 09/05/2022 11:35:56 através da transação blockchain 0x2f43728cc98767bc26e353718bc8ac4096a19f5592740d98a42bdfad421793b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 63019)





MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA
LUZITÂNIA**

Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2026

7.1.4. As licitantes deverão atentar para as disposições da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor).

7.2. Das obrigações da Administração contratante:

7.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

8.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25%, incidente sobre o valor inicial do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados abaixo:

9.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão nos prazos estipulados;

9.1.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

9.1.1.5. A paralização dos serviços do objeto do contrato;

9.1.1.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

9.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.1.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.1.10. A dissolução da sociedade;

9.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;

9.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

CONTRATO N.º 061/2022 - PROCESSO N.º 046/2022 - EDITAL N.º 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2022 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2022 12:08:26 que o documento de hash (SHA-256) 5088ccbbd1646f64446d09201d5ba87a1663659c5f45042933c2dd4ca912d5a0 foi validado em 09/05/2022 11:35:56 através da transação blockchain 0x2f43728cc98767bc26e353718bc8ac4096a19f5592740d98a42bfd1ad421793b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 63019)



Soli



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



9.1.1.13. A ocorrência de caso furtivo ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

9.1.3. Em caso de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando o houver sofrido.

9.1.3.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.3.2. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

9.1.3.3. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão de cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.3.4. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante.

9.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:

9.1.4.1. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração contratante;

9.1.4.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Contrato regular-se-á pelas suas Cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral dos contratos;

10.2. O presente contrato vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital pertinente à licitação instaurada, Pregão Presencial nº. 014/2022, e aos termos da proposta da contratada;

CONTRATO Nº. 061/2022 - PROCESSO Nº. 046/2022 - EDITAL Nº. 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2022 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2022 12:08:26 que o documento de hash (SHA-256) 5088ccbdb1646f64446d09201d5ba87a1663659c5f45042933c2dd4ca912d5a0 foi validado em 09/05/2022 11:35:56 através da transação blockchain 0x2f43728cc98767bc26e353718bc8ac4096a19f5592740d98a42bfdfad421793b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 63019)





MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024

10.3. - O controle será executado pela senhora Diretora da Divisão de Educação e Cultura IOLI DE SOUZA RODRIGUES, ao qual caberá a verificação dos abastecimentos, comunicando à empresa contratada os fatos eventualmente ocorridos, para pronta regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

11.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital de Pregão Presencial nº 014/2022.
- b) A proposta da CONTRATADA.
- c) As especificações técnicas da Prefeitura, ou as que forem por ela aprovadas para o presente contrato, com as quais concorda a CONTRATADA sem condições ou ressalvas.
- d) As Normas Técnicas Brasileiras pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato é o da Comarca de Nhandeara (SP).

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nova Luzitânia(SP), 09 de maio de 2022.

Pela Contratante:

IOLI DE SOUZA RODRIGUES
Diretora da Divisão de Educação e Cultura
PORTARIA Nº. 10.924, DE 08/07/2021
RG. nº. 35.166.114-1 e CPF nº. 325.894.918-24

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO ROBERTO BORSATO
Advogado – OAB/SP 239.037

PELA CONTRATADA:

E. M. MARQUES INFORMATICA EPP
CNPJ nº. 13.641.651/0001-02 e Inscrição Estadual no 209.287.856.110
CONTRATADA

EDUARDA MACEDO MARQUES
RG nº. 48.953.106-4 SSP/SP - C.P.F. nº. 418.250.158-64
E-mail: lu_macedo_712@hotmail.com

TESTEMUNHAS:

1. **André Paulo Martins**
Assessor de Planejamento

2. **Patrícia Aparecida de Sá**
Assesora de Gabinete

Portaria nº 11.181 de 17/1/2022
CONTRATO Nº 1.061/2022 - PROCESSO Nº. 046/2022 - EDITAL Nº. 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2022 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2022 12:08:26 que o documento de hash (SHA-256) 5088cbbd1646f64446d09201d5ba87a1663659c5f45042933c2dd4ce912d5a0 foi validado em 09/05/2022 11:35:56 através da transação blockchain 0x2f43728cc98767bc26e353718bc8ac4098a19f5592740d98a42bdfud421793b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 63019)



**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA
LUZITÂNIA**Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA****CONTRATADO: E. M. MARQUES INFORMATICA EPP****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº. 061/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO TVs.****Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:****1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Nova Luzitânia (SP), 09 de maio de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 181.971.458-65

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 181.971.458-65

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 181.971.458-65

CONTRATO Nº. 061/2022 - PROCESSO Nº. 046/2022 - EDITAL Nº. 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2022 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2022 12:08:26 que o documento de hash (SHA-256) 5088ccbdb1646f64446d09201d5ba87a1683659c5f45042933c2dd4ca912d5a0 foi validado em 09/05/2022 11:35:56 através da transação blockchain 0x2f43728cc98767bc26e353718bc8ac4096a19f5592740d98a42bfdad421793b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 63019)





MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pela Povo
ADM. 2021/2024

Assinatura: _____

Nome: IOLI DE SOUZA RODRIGUES
Cargo: Diretora da Divisão de Educação e Cultura
RG. nº. 35.166.114-1 e CPF nº. 325.894.918-24

Assinatura: _____

Nome: FÁBIO ROBERTO BORSATO
Cargo: ADVOGADO
CPF: 294.254.448-11

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDUARDA MACEDO MARQUES
Cargo: Proprietária
RG nº. 48.953.106-4 SSP/SP - C.P.F. nº. 418.250.158-64

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 181.971.458-65

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: IOLI DE SOUZA RODRIGUES
Cargo: Diretora da Divisão de Educação e Cultura
RG. nº. 35.166.114-1 e CPF nº. 325.894.918-24

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: JEAN CARLOS GENARO
Cargo: PREGOEIRO
CPF: 142.106.12871

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

CONTRATO Nº. 061/2022 - PROCESSO Nº. 046/2022 - EDITAL Nº. 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2022
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2022 12:08:26 que o documento de hash (SHA-256) 5088ccbdb1646f64448d08201d5ba87a1663659c5f45042933c2dd4ca912d5a0 foi validado em 09/05/2022 11:35:56 através da transação blockchain 0x2f43728cc98767bc26e353718bc8ac4096a19f5592740d98a42bdfad421793b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 63019)



Assinado eletronicamente: Eduarda Macedo Marques (418.***.***.54)

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo

ADM. 2021/2024

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
 CONTRATADO: E. M. MARQUES INFORMATICA EPP
 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº. 061/2022
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO TVs.

Nome:	Miguel José Araújo Júnior
Cargo:	Prefeito Municipal
RG N.:	28.839.788-5 SSP/SP
Endereço:	Rua Vereador Antônio Domingos de Moraes Filho, nº 2.101 - Centro, CEP 15340-000 - Nova Luzitânia (SP)
Telefone:	17 - 3483 - 9200 / 17 - 99756-1879
E-mail:	E-mail institucional: prefmnl@terra.com.br / migueljunior.prefeito@gmail.com E-mail pessoal: patinhojunior@gmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	Miguel José Araújo Júnior
Cargo:	Prefeito Municipal
Endereço Comercial Órgão/Setor	Rua Pedro Pereira Dias, nº. 1.773 - Centro - CEP 15340-000 - Nova Luzitânia (SP)
Telefone:	17 - 3483 - 9200 / 17 - 99756-1879
E-mail:	E-mail institucional: prefmnl@terra.com.br / migueljunior.prefeito@gmail.com E-mail pessoal: patinhojunior@gmail.com

Nova Luzitânia (SP), 09 de maio de 2022.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 061/2022 - PROCESSO Nº. 046/2022 - EDITAL Nº. 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2022 12:08:26 que o documento de hash (SHA-256) 5088ccbdb1646f64446d09201d5ba87a1663659c5f45042933c2dd4ca912d5a0 foi validado em 09/05/2022 11:35:56 através da transação blockchain 0x2f43728cc98767bc26e353718bc8ac4096a19f5592740d98a42bfdad421793b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 63019)





MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prelimn@terra.com.br | www.noveluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo

ADM. 2021/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

Fica designado(a) servidor(a):

Nome:	IOLI DE SOUZA RODRIGUES		
Cargo/ Função:	Diretora da Divisão de Educação e Cultura		
RG N.	35.166.114-1	CPF N.	325.894.918-24
E-mail:	iolisrodrigues@hotmail.com		

para gerenciar, o Contrato Nº 061/2022, Processo Nº 046/2022, PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP Nº. 014/2022, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Nova Luzitânia (SP), 09 de maio de 2.022.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: IOLI DE SOUZA RODRIGUES

Cargo: Diretora da Divisão de Educação e Cultura

RG. nº. 35.166.114-1 e CPF nº. 325.894.918-24

Assinatura:

CONTRATO Nº. 061/2022 - PROCESSO Nº. 046/2022 - EDITAL Nº. 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2022 12:08:26 que o documento de hash (SHA-256) 5088ccbdb1646f64448d09201d5ba87a1663659c5f45042933c2dd4ca912d5a0 foi validado em 09/05/2022 11:35:56 através da transação blockchain 0x2f43728cc98767bc26e353718bc8ac4096a19f5592740d98a42bfdad421793b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 63019)





MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Proponente: E. M. Marques Informática EPP

R: Agenor Martins Vieira 2-93- Bauru – Sp CEP: 17022-157

CNPJ: 13.641.651/0001-02 – IE: 209.287.856.110

Dados Bancários : B. Do Brasil AG: 3015-5 C/C: 23524-5

Fone/Fax: (14) 99793-9974

Email: lu_macedo_712@hotmail.com

DADOS PARA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Luciana Macedo

Rg 24.346.978.0

Cpf 145.764.868.70

End: RUA AGENOR MARTINS VIEIRA 293 BAURU-SP

Estado CIVIL: CASADA DATA NASC.: 11/09/1973

Nacionalidade: BRASILEIRA

Cargo: Gerente Vendas

Email: lu_macedo_712@hotmail.com

EDITAL N°. 019/2022

PROCESSO N°. 046/2022

PREGÃO PRESENCIAL n°. 014/2022

OBJETO: O objeto desta licitação é para a aquisição de 15 (quinze) TVs Smart LED 4K de 50" com sistema android TV e bluetooth e 17 suportes articulados para TV de 50", conforme descritivo abaixo:

LOTE 02

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	03	UNID	TVs Smart LED 4K de 50" com sistema android TV e bluetooth (Cota reservada) - Lote para cota reservada. Apenas poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006. A	SEMP TCL	R\$ 3.620,00	R\$ 10.860,00





		mesma poderá participar da cota não reservada.	
--	--	--	--

LOTE 04						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNITÁRIO	VL. TOTAL
04	04	UNID	Suportes articulados para Tv de 50" (Cota reservada) - Lote para cota reservada. Apenas poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006. A mesma poderá participar da cota não reservada.	BRASFORMA	R\$ 135,00	R\$ 540,00

VALOR TOTAL R\$ 11.400,00

Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias.
 Prazo de garantia: Conforme exigido em edital.
 Condições de Pagamento: Conforme edital.
 Prazo Entrega: Conforme Edital
 Procedência: Nacional

DECLARAMOS:

- II - Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.
- III - Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 20ª (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal.
- IV - Agência e número de conta bancária, onde serão efetuados os pagamentos do objeto, caso seja vencedor

Bauri, 04 de Maio de 2022

Leonardo Mathus
 E. M. Marques Informática EPP
 Representante
 Leonardo Mathus da Silva Domingues
 RG: 42.115.631-4
 CPF: 442.326.008-50

[Handwritten signature]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2022 12:08:26 que o documento de hash (SHA-256) 5088ccbbd1646f64448d09201d5ba87a1663659c5f45042933c2dd4ca912d5a0 foi validado em 09/05/2022 11:35:56 através da transação blockchain 0x2f43728cc98767bc26e353718bc8ac4096a19f5592740d98a42bdfad421793b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 63019)



Assinado eletronicamente: Eduardo Marcos Marques (418.***-***-44)

Características:

- Marca: SEMPTCL
- Modelo: 50RK8500

Especificações:

- Tamanho de Tela: 50"
- Resolução da tela: 3840 x 2160 (4K UHD)
- Formato da tela: WideScreen 16: 9
- Sistema operacional: Roku OS
- Tensão: 127v ou 220v
- Consumo: 95W
- Consumo em Stand by: 0,5W
- Processador: Dual Core
- Bluetooth: Não
- Frequência (taxa de movimento Hz): 60 Hz
- Globoplay: Sim



<https://www.kabum.com.br/produto/275622/smart-tv-led-roku-50-semp-tcl-uhd-4k-rk8500-4-hdmi-1-usb-bluetooth-wifi-bivolt-preto-50rk8500?gclid=...>



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2022 12:08:26 que o documento de hash (SHA-256) 5088ccbbd1646f64446d09201d5ba87a1663659c5f45042933c2dd4ca912d5a0 foi validado em 09/05/2022 11:35:56 através da transação blockchain 0x2f43728cc98767bc26e353718bc8ac4096a19f5592740d98a42bfdad421793b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 63019)



Assinado eletronicamente: Eduardo Macedo Marques (418.***.***-94)

SAC

Loja Virtual

Busca



brasforma



Empresa

Produtos

Compatibilidade

Onde Comprar

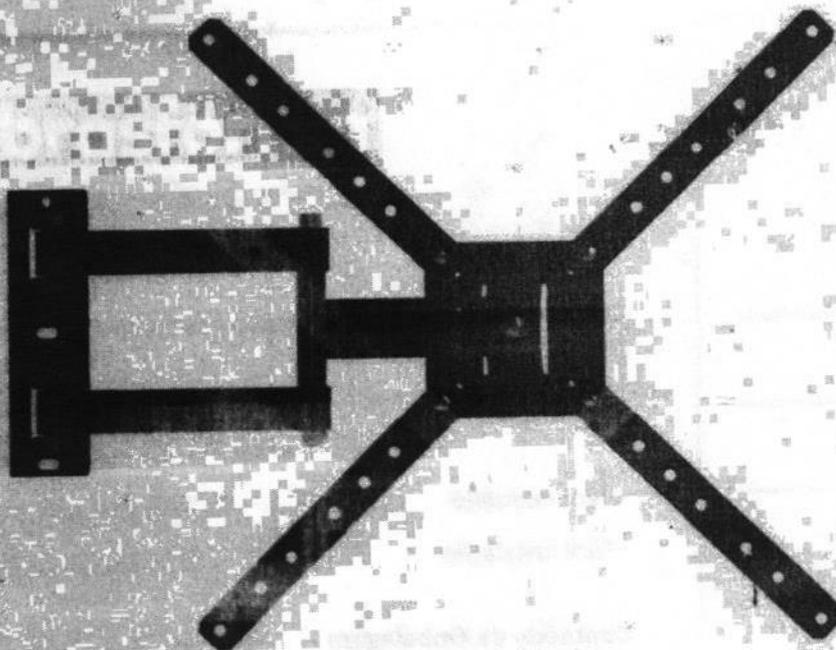
Marketing

Blog

Contato

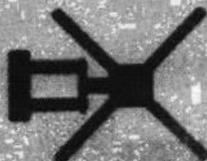
Juntos Somos +

Suporte para TV - BRA4.0



Suporte
ARTICULADO para
TV LED, LCD,
Plasma, 3D e
Smart TV de 10" a
56" - Brasforma
BRA4.0 - **Vem
Montado**

Suporte Articulado
Brasforma para
TVs LCD, LED,
Plasma, 3D e Smart
TV de 10 até 56
polegadas (com
VESA máximo de
400x400mm).



<https://brasforma.com.br/pt/product/suporte-para-tv-bra4-0/>

[Handwritten signatures and scribbles]





Permite articulação de até 130°, inclinação de até 15° e vem montado. Permite ajustar a TV para assistir de vários ângulos. Ideal para salas, escritórios, quartos, hospitais, restaurantes, entre outros locais.

SKU: BRA4.0

Categorias:

Suportes de TV LCD, LED, Linha Articulados

Descrição

Informações Adicionais

Dados Logísticos

Manual

Descrição

Diferenciais

- Vem montado
- Fácil instalação

Conteúdo da Embalagem

- 1 Suporte para TV
- Hastes extensoras para VESA 400x400mm
- Kit de Parafusos
- 1 Manual de instruções

<https://brasfoma.com.br/pt/product/suporte-para-tv-bra4-0/>



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2022 12:08:26 que o documento de hash (SHA-256) 5088ccbbd1646f64446d09201d5ba87a1663659c5f45042933c2dd4ca912d5e0 foi validado em 09/05/2022 11:35:56 através da transação blockchain 0x2f43728cc98767bc26e353718bc8ac4096a19f5592740d98a42bfdad421793b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 63019)

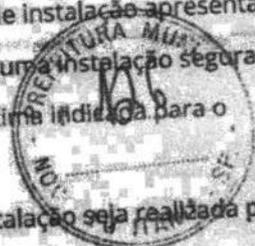


03/05/22, 18:21

Suporte ARTICULADO para TV LED, LCD de 10" a 55" - Brasforma BRA4.0

Observações

- Verifique se a superfície de instalação apresenta resistência suficiente para uma instalação segura.
- Fique atento a carga máxima indicada para o suporte.
- Aconselhamos que a instalação seja realizada por um profissional da área.
- Verifique se a furação de sua TV é compatível com o suporte.

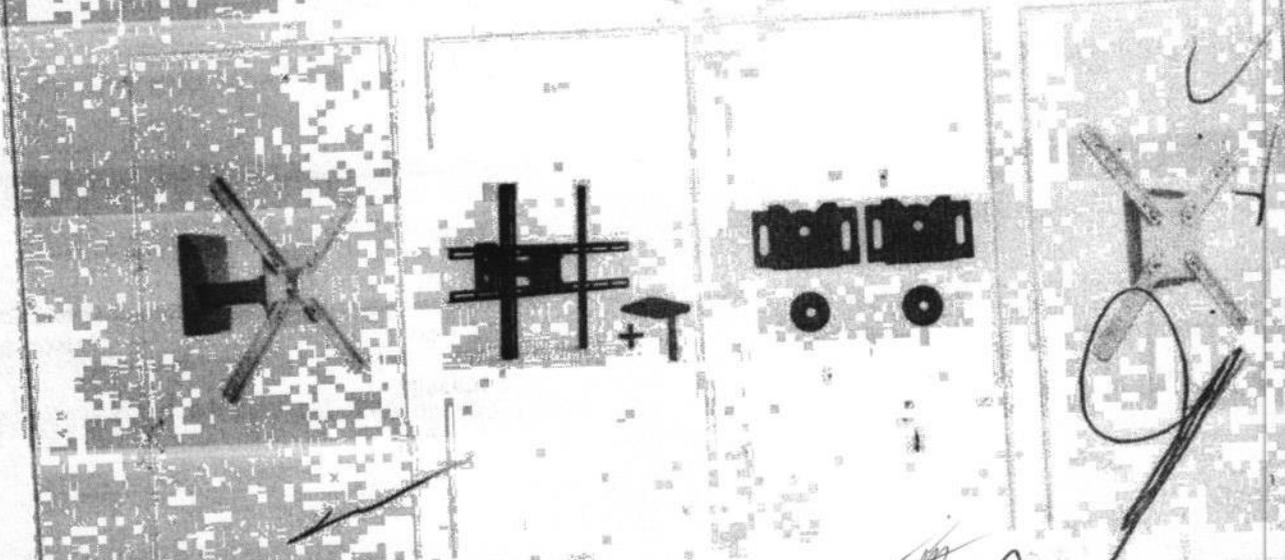


Compartilhar no Facebook

Tweetar esse produto

Enviar produto por email

Produtos relacionados



<https://brasforma.com.br/pt/product/suporte-para-tv-bra4-0/>



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2022 12:08:26 que o documento de hash (SHA-256) 5088ccbbd1646f54446d09201d5ba87a1663659c5f45042933c2dd4ca912d5a0 foi validado em 09/05/2022 11:35:56 através da transação blockchain 0x2f43728cc98767bc26e353718bc8ac4096a19f5592740d98a42bfdad421793b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 63019)



Assinado eletronicamente: Eduardo Macedo Marques (418.***-**-64)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5088ccbbd1646f64446d09201d5ba87a1663659c5f45042933c2dd4ca912d5a0** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Eduarda Macedo Marques (418.***-***-64)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **63019** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**CONTRATO NOVA LUZITÂNIA**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO NOVA LUZITÂNIA**", faz prova de que em **09/05/2022 11:30:01**, o responsável **E. M. Marques Informática (13.641.651/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de E. M. Marques Informática a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/05/2022 11:36:55** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2f43728cc98767bc26e353718bc8ac4096a19f5592740d98a42bfdad421793b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature or initials.